



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
 CII/CGPE/DPB/CAPES  
 SBN Quadra 02 bloco L lote 6 – 9º andar  
 CEP: 70040-020 – Brasília - DF

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA NO PAÍS E TERMO DE COMPROMISSO**  
**Modalidade: Professor Visitante do Exterior**

**Instruções para o preenchimento do Formulário:**

1. Todos os campos são obrigatórios, exceto os marcados com asterisco (\*);
2. O não preenchimento de qualquer campo implicará na não implementação da bolsa;
3. O formulário deverá ser enviado por correio (endereço do cabeçalho) até, no máximo, o dia 10 do mês de início da vigência da bolsa - formulários postados após o dia 10 serão implementados no mês seguinte, sem a possibilidade de pagamento retroativo;
4. Uma cópia digitalizada do formulário preenchido deverá ser encaminhada ao e-mail [cienciasforenses@capes.gov.br](mailto:cienciasforenses@capes.gov.br) – indicando o Programa/Edital a que se refere, no assunto;
5. O envio do documento digital não garante a implementação da bolsa.

<b>I. Dados do Projeto</b>
Programa/Edital: Ciências Forenses – PRÓ-FORENSES
Título do projeto:
Coordenador geral do projeto:
E-mail do coordenador:
Nome da Instituição (IES):

<b>II. Dados do Bolsista</b>	
Nome:	
CPF:	Nascimento:
E-mail:	Telefone para contato: (    )
Nacionalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Visto Temporário Tipo I: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Passaporte nº:
	País:
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>*Se possui:</i>	
Empregador:	
Cargo:	
Tempo do afastamento:	

<b>III. Dados bancários do bolsista</b> (se o bolsista possuir CPF e conta corrente no Brasil)*:	
Banco – Nome/nº:	
Agência – Nome/nº:	Conta corrente nº: -
*Se o bolsista não possuir CPF, nem conta corrente no Brasil, ele deverá enviar os documentos listados no <b>Anexo I</b> .	

<b>IV. Dados do PPG</b> (em que o bolsista desenvolverá as atividades)
Nome da Instituição:
Programa de Pós-Graduação:
Coordenador responsável pela bolsa de PVE:
E-mail do coordenador:

<b>V. Dados da Bolsa</b>	
Início da bolsa ( <i>mês/ano</i> ):	Duração ( <i>meses</i> ):
Receberá Auxílio Instalação: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO	
*Somente professores ou pesquisadores visitantes que não residam ou não tenham residido no Brasil nos últimos seis meses.	

<b>VI. Termo de compromisso</b>
<p>Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A. Possuir curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou encaminhar, junto a este formulário, currículo conforme modelo disponibilizado pela Capes na Portaria nº 86/2013;</li> <li>B. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa;</li> <li>C. Não exercer atividades de docência ou pesquisa no Brasil, atuando efetivamente no exterior;</li> <li>D. Dedicar-me integralmente às rotinas acadêmicas que devem incluir: atividades docentes, orientações de dissertações ou teses, quando for o caso, e participação de projetos de pesquisa;</li> <li>E. Dedicar-me exclusivamente à execução das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, não exercendo qualquer outra atividade profissional não relacionada com ele e consultando previamente a CAPES sobre eventuais alterações ou adequações necessárias;</li> <li>F. Não acumular o recebimento da bolsa de PVE com qualquer modalidade de bolsa de outro Programa da CAPES ou de qualquer outra agência nacional ou internacional e não receber qualquer benefício financeiro relativo às atividades de docência eventuais, necessariamente relacionadas ao Plano de Trabalho;</li> <li>G. Não residir ou ter residido no Brasil nos últimos 6 (seis) meses, se for candidato ao auxílio instalação;</li> <li>H. Dar ciência imediata à CAPES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou órgão equivalente, no caso de haver alteração de dados que façam com que eu passe a não mais fazer jus ao benefício;</li> <li>I. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas de bolsa da CAPES;</li> <li>J. Elaborar, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa, o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela Capes) a ser submetido à aprovação do Coordenador do Projeto, o qual deverá manter cópia digitalizada do relatório por 5 (cinco) anos a partir do encerramento da bolsa.</li> </ul>

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas no Edital PRÓ-FORENSES.

Data e assinatura do bolsista	Assinatura e carimbo do Coordenador do Projeto aprovado pela Capes
-------------------------------	--------------------------------------------------------------------

**VII.** Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas neste formulário.

Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa de Pós-Graduação

## Anexo I

### **Documentos Necessários Para o Pagamento da Bolsa**

Se o PVE **não** possuir CPF e conta corrente no Brasil, será necessário que o candidato envie as seguintes informações.

- a) Nome do banco beneficiário (onde o bolsista tem conta);
- b) Número do banco;
- c) Nome da agência;
- d) Número da agência;
- e) Número da conta bancária;
- f) Código Swift (BIC/SWIFT);
- g) International Bank Account Number – IBAN;
- h) Endereço e n° do telefone e do fax do banco.